



---

## **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS** **EDITAL N° 01/2022**

A Secretaria de Administração e Modernização do Município de Mauá, no uso de suas atribuições, em observância à Lei Municipal nº 4.436, de 23 de junho de 2009, em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, faz saber, a todos os interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, via CIEE, para preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 40 vagas para os cursos de Pedagogia ou Magistério Superior, para atuação na área de Educação Inclusiva, observadas as normas deste Edital e à legislação citada no preâmbulo.

**1.1.1.** Poderão participar do presente processo os estudantes enquadrados nas condições da Lei Municipal nº 4.436/09, do curso de Pedagogia ou Magistério Superior e deverão comprovar, no ato da contratação, a seguinte condição:

**1.1.1.1.** Para os cursos de 4 anos (8 semestres): estar regularmente matriculado no 3º ano (5º ou 6º semestre) ou na primeira metade do quarto ano (7º semestre).

**1.1.1.2.** Para os cursos de 7 semestres: estar regularmente matriculado no 4º ou 5º ou 6º semestre.

**1.2.** Os(as) estagiários(as) cumprirão carga horária semanal de 30h, não excedendo a 6 (seis) horas diárias.

**1.3.** O valor de bolsa auxílio por mês corresponde a: R\$ 1.702,61 (mil setecentos e dois reais e sessenta e um centavos) para estagiários do último ano. Para os estudantes do penúltimo ano, o valor da bolsa será de R\$ 1.191,83 (mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

**1.4.** O auxílio transporte será restrito aos dias estagiados, da residência ao local de estágio e vice-versa, nos termos da legislação municipal vigente (Lei nº 3.901/2005).

### **2. DOS REQUISITOS**

**2.1.** O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de estágio de cada instituição de ensino e em consonância com a Lei 4.436/09, em especial o Art. 1º § 1º da mencionada legislação.

**2.2.** Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

**2.3.** Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

**2.4.** O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

**2.5.** Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

**2.6.** O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será



convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

**2.6.1.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

**2.6.1.1.** Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

**2.6.2.** O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

**2.6.3.** O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

**2.6.4.** Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

**2.6.5.** As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

**2.6.5.1.** O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

**2.6.5.2.** Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

**2.6.6.** O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

**2.7.** O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

**2.8.** São requisitos para inscrição:

**2.8.1.** Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

**2.9.** São requisitos para contratação:

**2.9.1.** Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

**2.9.2.** Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, no ato da inscrição;

**2.9.3.** Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

**2.9.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

**2.9.5.** Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura do Município de Mauá, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

**3.2.** As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **30/03/2022 até às 12h (horário de Brasília) do dia 11/04/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

**3.2.1.** Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da Prefeitura do Município de Mauá, Edital 01/2022 e clicar neste link.

**3.3.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare



algum dado errado, poderá corrigir desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital e desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

**3.3.1.** Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

**3.3.2.** Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

**3.3.3.** O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

**3.3.4.** Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

**3.3.5.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

**3.3.6.** O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

**3.4.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

**3.5.** O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [atende.saocaetanodosul@ciee.org.br](mailto:atende.saocaetanodosul@ciee.org.br) antes do término das inscrições.

**3.6.** Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

**3.7.** O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

**3.8.** A Prefeitura do Município de Mauá e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a), ser desligado do estágio.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **30/03/2022 até às 12h (horário de Brasília) do dia 11/04/2022.**

**4.2.** Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

**4.3.** O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado durante a inscrição.

**4.4.** Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

**4.4.1.** O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término das inscrições.

**4.5.** O(a) candidato(a) terá 03 (três) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo



determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

**4.5.1.** Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

**4.5.2.** As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

**4.6.** Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

**4.7.** A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

**4.8.** O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

**4.9.** O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

**4.10.** A presente seleção pública compõe-se de duas fases: 1º fase: aplicação de uma prova objetiva on-line e 2º fase: entrevista na Prefeitura do Município de Mauá.

**4.10.1.** A prova será composta de 40 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- **Português (10 questões)** – Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Redação de correspondências oficiais (relatório, ata, atestado, circular, declaração, memorando, ofício e requerimento).
- **Conhecimentos Gerais (10 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.
- **Matemática (10 questões)** – Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações. Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.
- **Específicas:** Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino-aprendizagem, Teorias da Educação, Planejamento educacional, Prática pedagógica, A pedagogia de projetos, A aprendizagem significativa, A docência, Fundamentos da Educação Inclusiva, Educação e Inclusão Social, Alfabetização e Letramento, Fundamentos Filosóficos da Educação.

**4.11.** As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

**4.12.** Orientações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

**4.13.** Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

**4.14.** Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

**4.15.** Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 40 pontos.



**4.16.** Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

**4.17.** Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior Idade
- b) Maior Nota de Conhecimentos Específicos
- c) Maior Nota de Português
- d) Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- e) Maior Nota de Matemática

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** O gabarito e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **12/04/2022**, para visualizá-lo o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da Prefeitura do Município de Mauá, Edital 01/2022, e clicar neste link, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE), NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e clicar em "ESPELHO DE PROVA".

**5.2.** Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **13/04/2022**, para o endereço mail [atende.saocaetanodosul@ciee.org.br](mailto:atende.saocaetanodosul@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

**5.3.** Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

**5.4.** Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

**5.5.** O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

**5.6.** A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

**5.7.** Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

**5.8.** O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico de e-mail [atende.saocaetanodosul@ciee.org.br](mailto:atende.saocaetanodosul@ciee.org.br), no dia **29/04/2022**.

**5.9.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

## **6. DO RESULTADO**

**6.1.** Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

**6.2.** A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **28/04/2022**.

**6.3.** A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **03/05/2022**.



## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. A convocação ocorrerá por meio de publicação de Edital no Diário Oficial de Mauá ([dom.maua.sp.gov.br](http://dom.maua.sp.gov.br)). A Prefeitura do Município de Mauá poderá encaminhar e-mail de convocação.

7.3. A entrevista será realizada na unidade solicitante da vaga de estágio, pelo Supervisor de Estágio e/ou chefia imediata.

A entrevista analisará conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

7.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

7.4.1. Deixar de comparecer à entrevista;

7.4.2. For reprovado na entrevista;

7.4.3. Recusar-se a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Administração Pública.

7.5. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.6. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.6.1. O contrato deverá ter duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando-se a conclusão do curso e o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 4.436/09.

7.7. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) será excluído.

7.8. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, que poderá ser pelo e-mail [atende.saocaetanodosul@ciee.org.br](mailto:atende.saocaetanodosul@ciee.org.br).

7.9. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura do Município de Mauá não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.10. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.10.1. Sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE, para auxiliar no contato.

## 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei Municipal nº 4.436/2009.

8.2. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura do Município de Mauá por, no máximo, 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.3. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

8.4. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela



Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou Prefeitura do Município de Mauá, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

**8.5.** O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura do Município de Mauá, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da homologação podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado.

**9.2.** O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

**9.2.1.** O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

**9.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

**9.4.** O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura do Município de Mauá não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

**9.4.1.** Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

**9.4.2.** Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**9.5.** A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura do Município de Mauá a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

### **9.5.1. DADOS PESSOAIS**

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura do Município de Mauá, órgão para o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e no Diário Oficial de Mauá ([dom.maua.sp.gov.br](http://dom.maua.sp.gov.br)), para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

### **9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS**

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

**9.6.** Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de edital de retificação.

**9.6.1.** O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de



acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

**9.7.** As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura do Município de Mauá.

**9.7.1.** Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

**9.8.** Do cronograma das etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrição/realização da prova on-line.	<b>30/03/2022 até às 12h do dia 11/04/2022</b>
Disponibilização do gabarito provisório.	12/04/2022
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	13/04/2022
Publicação da classificação provisória.	28/04/2022
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	29/04/2022
Publicação da classificação definitiva.	03/05/2022

**9.9.** Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, e da Lei Municipal nº 4.436, de 23/06/2009, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Mauá, 21 de Março de 2022.

---

Eleni de Cássia Rodrigues Rubinelli  
Secretário de Administração e Modernização